



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1716, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal de Rio Bananal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor Orlando França da Rosa, ocorrido no dia 06 de Fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a trajetória do grande homem público que foi ao se destacar nos anos que ocupou ao longo de sua vida no cargo de Vereador deste Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a todo o Município de Rio Bananal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Rio Bananal, em memória do Ex-Vereador, Ilmo. Sr. Orlando França da Rosa, devendo as bandeiras do Município ser hasteadas à meia verga, na sede do Paço Municipal, Praça Central e nas repartições municipais.

Art. 2º Este decreto se justifica uma vez que o Sr. Orlando França da Rosa, ilustre cidadão Ribanense, era um homem probo, com grande espírito público, tendo desenvolvido ilibada atuação na comunidade e na legislatura municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração